

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO

(A ser recebida na sede do Banco BPI, S.A. até às 18h00 do dia 15 de Abril de 2009)

Nome: _____

Morada: _____

NIF: _____

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas
do Banco BPI, S.A.
Rua Tenente Valadim, 284
4100-476 Porto

_____, ____ de Abril de 2009

Exmo. Senhor,

Nos termos da Lei e dos Estatutos do Banco BPI, S.A., comunico a V. Exa. que, na qualidade de Accionista dessa Sociedade, me farei representar na Assembleia Geral convocada para as 15h00 do dia 22 de Abril de 2009, pelo Senhor

_____,
ou, na falta deste, pelo Senhor

_____,
a quem confiro os necessários poderes para discutir e votar, no sentido que entender¹, todos os assuntos que forem objecto de deliberação nessa Assembleia.

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura legalmente reconhecida)²

1) Caso V. Exa. pretenda conferir poderes de representação com instruções precisas quanto ao sentido de voto deverá substituir as palavras “que entender” por “no sentido seguinte:...”, especificando aí qual deverá ser esse sentido, relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos da Assembleia.

2) Caso V. Exa. seja cliente do Banco BPI, S.A. ou do Banco Português de Investimento, S.A. a falta do reconhecimento legal exigido será suprida através de certificação realizada pelo Banco BPI, S.A.

NOTAS

1. A Assembleia Geral de Accionistas reunirá no dia 22 de Abril de 2009, às 15h00, no Auditório da Fundação de Serralves, na Rua D. João de Castro, n.º 210, no Porto, constando da convocatória a respectiva ordem de trabalhos e modo de consulta de documentos.
2. Tem direito de voto o Accionista que seja titular de um número de acções do Banco não inferior a quinhentas (500), à data de 15 de Abril de 2009. O registo dessa titularidade e do correspondente bloqueio deverá ser comprovado perante o Banco até às 18h00 do dia 17 de Abril de 2009.
3. Os Accionistas sem direito de voto, ou seja, que não possuam o número mínimo de 500 acções acima referido, poderão agrupar-se de forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.
4. Para cumprimento do requisito de comprovação da qualidade de Accionista do Banco BPI, S.A. (ou seja, do requisito referido no ponto 2 supra), deverá ser remetida para a sede do Banco BPI, S.A. (em conjunto com a presente carta de representação ou directamente pelo Intermediário Financeiro depositário), uma declaração comprovativa do registo das acções e do respectivo bloqueio. **Caso as acções se encontrem depositadas à guarda do Banco BPI, S.A. ou do Banco Português de Investimento, S.A. a recepção da presente carta será entendida como confirmação para a emissão da declaração de registo e bloqueio.**
5. **O documento de concessão de poderes de representação deverá ser recebido na sede do Banco BPI, S.A. até às 18h00 do dia 15 de Abril de 2009.**
6. A comparência do representado na Assembleia, até ao momento de início da mesma, implica a revogação da atribuição de poderes de representação.
7. O envio do presente modelo de carta de concessão de poderes de representação, não constitui uma solicitação de representação, destinando-se somente a informar os Accionistas sobre a realização da Assembleia Geral e sobre as condições de participação na mesma.
8. Caso subsista qualquer dúvida não hesite em contactar-nos para o número (+351) 226 073 333 ou para o seguinte endereço electrónico «ag22abril2009@bancobpi.pt».